

## NOTIFICAÇÃO

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Conforme vistoria(s) realizada(s) foi constatada violação de preceito legal conforme previsto no artigo 1º da Lei Complementar Municipal 234/2023, diante disso, NOTIFICAMOS ao(s) responsável(eis) do(s) imóvel(eis) sob inscrição(ões) imobiliária(s) abaixo descrita(s), acerca do prazo de 05 (cinco) dias para eventual interposição de recurso administrativo através de protocolo específico.

Inscrição Imobiliária	Proprietário	Protocolo
023.002.0014.001	CARLOS ALBERTO MARQUES DA COSTA	72075/2025
021.032.0016.001	MARIANO NAROK	2298991
021.032.0030.001	MARIANONOROK	2298991
064.032.0514.001	WILLIAN KAZUO ITONAGA	4900/2025
064.032.0514.002	WILLIAN KAZUO ITONAGA	4900/2025

Desde já, fica(m) a(s) parte(s) NOTIFICADA(S) para realize(m) a Limpeza do(s) terreno(s), sob pena de cobrança da taxa de serviço prevista nos artigos 8º, 9º e 10º da Lei Complementar Municipal 234/2023, sem prejuízo a aplicação da multa por descumprimento da legislação.

Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de JUNHO de 2025.



**ADRIELLY RODAKOSKI SENTONE**

Técnica Ambiental

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Mátrícula 364293**



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
MEIO AMBIENTE

## NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Avenida São Paulo, nº 100 - Fone (41) 3627-8522  
www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/meio-ambiente

240/2025

Data  
16/07/2025

PROPRIETÁRIO:	CARLOS ALBERTO MARQUES DA COSTA
CPF/CNPJ:	553.084.739-00
ENDEREÇO IMÓVEL:	RUA TANGARÁ N° 399

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PROCESSO/ PROTOCOLO
023.002.0014.001	72075/2024

Em decorrência da vistoria realizada em 11 de JULHO de 2025, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da presente NOTIFICAÇÃO, comunica à parte a cima qualificada sobre a imposição de multa em virtude da violação ao disposto no art. 1º da Lei Complementar N° 234/2023.

Diante disso, a partir da data de recebimento da presente notificação de multa, a parte terá o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso administrativo, o qual deverá observar, os requisitos de legitimidade, tempestividade, motivação e forma adequada. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente por meio do sistema de protocolos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Por fim, informa-se que a notificada está obrigada a proceder com a limpeza do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente notificação, sob pena de execução e cobrança da taxa de serviço conforme os artigos 8º, 9º, 10º da Lei Complementar Municipal N° 234/2023.

Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de JULHO de 2025.

*Adrielly Rodakoski Sentone*

**ADRIELLY RODAKOSKI SENTONE**

Técnica Ambiental

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Mátrícula 364293



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
MEIO AMBIENTE

## NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Avenida São Paulo, nº 100 - Fone (41) 3627-8522  
www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/meio-ambiente

234/2025

Data  
16/07/2025

PROPRIETÁRIO:	MARIANO NAROK
CPF/CNPJ:	156.048.459-49
ENDEREÇO IMÓVEL:	RUA CARDEAL N° S/N

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PROCESSO/ PROTOCOLO
021.032.0016.001	2298991

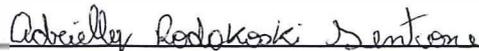
Em decorrência da vistoria realizada em 14 de JULHO de 2025, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da presente NOTIFICAÇÃO, comunica à parte a cima qualificada sobre a imposição de multa em virtude da violação ao disposto no art. 1º da Lei Complementar N° 234/2023.

Diante disso, a partir da data de recebimento da presente notificação de multa, a parte terá o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso administrativo, o qual deverá observar, os requisitos de legitimidade, tempestividade, motivação e forma adequada. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente por meio do sistema de protocolos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Por fim, informa-se que a notificada está obrigada a proceder com a limpeza do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente notificação, sob pena de execução e cobrança da taxa de serviço conforme os artigos 8º, 9º, 10º da Lei Complementar Municipal N° 234/2023.

Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de JULHO de 2025.



**ADRIELLY RODAKOSKI SENTONE**

Técnica Ambiental

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Mátrícula 364293**



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
MEIO AMBIENTE

## NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Avenida São Paulo, nº 100 - Fone (41) 3627-8522  
[www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/meio-ambiente](http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/meio-ambiente)

233/2025

Data  
16/07/2025

PROPRIETÁRIO:	MARIANO NAROK
CPF/CNPJ:	156.048.459-49
ENDEREÇO IMÓVEL:	RUA CARDEAL Nº S/N

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PROCESSO/ PROTOCOLO
021.032.0030.001	2298991

Em decorrência da vistoria realizada em 14 de JULHO de 2025, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da presente NOTIFICAÇÃO, comunica à parte a cima qualificada sobre a imposição de multa em virtude da violação ao disposto no art. 1º da Lei Complementar Nº 234/2023.

Diante disso, a partir da data de recebimento da presente notificação de multa, a parte terá o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso administrativo, o qual deverá observar, os requisitos de legitimidade, tempestividade, motivação e forma adequada. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente por meio do sistema de protocolos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Por fim, informa-se que a notificada está obrigada a proceder com a limpeza do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente notificação, sob pena de execução e cobrança da taxa de serviço conforme os artigos 8º, 9º, 10º da Lei Complementar Municipal Nº 234/2023.

Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de JULHO de 2025.

*Adrielly Rodakoski Sentone*

**ADRIELLY RODAKOSKI SENTONE**

Técnica Ambiental

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Mátrícula 364293**



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
MEIO AMBIENTE

## NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Avenida São Paulo, nº 100 - Fone (41) 3627-8522  
www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/meio-ambiente

230/2025

Data  
16/07/2025

PROPRIETÁRIO:	WILLIAN KAZUO ITONAGA
CPF/CNPJ:	075.604.089-23
ENDEREÇO IMÓVEL:	RUA FLOR DE LIS N°507

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PROCESSO/ PROTOCOLO
064.032.0514.001	4900/2025

Em decorrência da vistoria realizada em 09 de JULHO de 2025, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da presente NOTIFICAÇÃO, comunica à parte a cima qualificada sobre a imposição de multa em virtude da violação ao disposto no art. 1º da Lei Complementar N° 234/2023.

Diante disso, a partir da data de recebimento da presente notificação de multa, a parte terá o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso administrativo, o qual deverá observar, os requisitos de legitimidade, tempestividade, motivação e forma adequada. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente por meio do sistema de protocolos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Por fim, informa-se que a notificada está obrigada a proceder com a limpeza do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente notificação, sob pena de execução e cobrança da taxa de serviço conforme os artigos 8º, 9º, 10º da Lei Complementar Municipal N° 234/2023.

Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de JULHO de 2025.



**ADRIELLY RODAKOSKI SENTONE**

Técnica Ambiental

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Mátrícula 364293



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
MEIO AMBIENTE

## NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Avenida São Paulo, nº 100 - Fone (41) 3627-8522  
www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/meio-ambiente

228/2025

Data  
16/07/2025

PROPRIETÁRIO:	WILLIAN KAZUO ITONAGA					
CPF/CNPJ:	075.604.089-23					
ENDEREÇO IMÓVEL:	RUA FLOR DE LIS Nº507					
<b>NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL</b>						
<table border="1"><thead><tr><th>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA</th><th>PROCESSO/ PROTOCOLO</th></tr></thead><tbody><tr><td>064.032.0514.002</td><td>4900/2025</td></tr></tbody></table>			INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PROCESSO/ PROTOCOLO	064.032.0514.002	4900/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PROCESSO/ PROTOCOLO					
064.032.0514.002	4900/2025					
<p>Em decorrência da vistoria realizada em 09 de JULHO de 2025, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da presente NOTIFICAÇÃO, comunica à parte acima qualificada sobre a imposição de multa em virtude da violação ao disposto no art. 1º da Lei Complementar Nº 234/2023.</p> <p>Diante disso, a partir da data de recebimento da presente notificação de multa, a parte terá o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso administrativo, o qual deverá observar, os requisitos de legitimidade, tempestividade, motivação e forma adequada. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente por meio do sistema de protocolos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.</p> <p>Por fim, informa-se que a notificada está obrigada a proceder com a limpeza do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente notificação, sob pena de execução e cobrança da taxa de serviço conforme os artigos 8º, 9º, 10º da Lei Complementar Municipal Nº 234/2023.</p> <p>Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.</p> <p style="text-align: right;">Fazenda Rio Grande/PR, 16 de JULHO de 2025.</p>						
<hr/> <p><b>ADRIELLY RODAKOSKI SENTONE</b> Técnica Ambiental Secretaria Municipal de Meio Ambiente Mátrícula 364293</p>						